



A ESCOLA AUSTRIACA E A FUNÇÃO EMPRESARIAL

BÁRBARA MADALENA HECK DA ROSA *

SANDRA MACIEL-LIMA *

Resumo

O objetivo do artigo é demonstrar o que é a Escola Austríaca, quais são os princípios essenciais e a importância da função empresarial, assim como, responder à pergunta: Qual a importância da função empresarial a partir da escola austríaca? Por meio de pesquisa bibliográfica e qualitativa foi possível identificar que Escola Austríaca é até hoje uma das mais importantes correntes de pensamento da ciência econômica. Assim, demonstrou-se que a Função Empresarial possui grande importância fundamental na Escola Austríaca e considerada o eixo que gira a análise econômica dos seus membros.

Palavras-chave: Escola Austríaca. Princípios Essenciais. Função Empresarial. Desenvolvimento Social; Economia de Mercado.

THE AUSTRIAN SCHOOL AND THE BUSINESS FUNCTION

Abstract

The objective of the article is to demonstrate what the Austrian School is, what are the essential principles and the importance of the entrepreneurial function, as well as to answer the question: What is the importance of the entrepreneurial function from the Austrian school? Through bibliographical and qualitative research, it was possible to identify that the Austrian School is until today one of the most important currents of thought in economic science. Thus, it was

* Mestranda em Direito Empresarial e Cidadania pelo PPGD UNICURITIBA. Bolsista da Faculdade CENSUPEG e da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito – FAPAD. Professora da Faculdade CENSUPEG. Advogada. Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-3226-509X>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0484173372708015>. E-mail: barbara.madalena@gmail.com

* Doutora em Sociologia (UFPR). Docente do PPGD UNICURITIBA e Pesquisadora do Instituto Ânima. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-5917-6540>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2967697584041934> E-mail: maciellima.sandra@gmail.com



demonstrated that the Entrepreneurial Function has great fundamental importance in the Austrian School and considered the axis that turns the economic analysis of its members.

Keywords: *The Austrian School. Essential Principles; Business Function; Social Development; Market Economy.*

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo possui como objetivo demonstrar o que é a Escola Austríaca, assim como quais são os princípios essenciais e a importância da função empresarial.

Os economistas austríacos têm como alicerce os princípios essenciais e a função empresarial definido pela Escola Austríaca de Economia.

Em meados do século XIX, a Escola Austríaca começou a se estruturar e até hoje é uma das mais importantes correntes de pensamento da ciência econômica, e é chamada desta forma pelo fato dos principais pensadores serem austríacos e o desenvolvimento de suas ideias foi justamente na Áustria.

O principal pensador da Escola Austríaca é Carl Menger, autor da obra “Princípios da Economia Política”, lançado em 1871. No mesmo sentido de pensamento, Menger e outros pensadores seguiam o pensamento e se contrapunham aos teóricos socialistas da época, tais como: Karl Marx.

A Escola Econômica Austríaca se alicerçou na doutrina do liberalismo econômico, e os principais postulados que norteiam a escola austríaca é a teoria marginalista e a teoria da utilidade do bem de consumo, que serão abordados adiante.

A Função Empresarial é por natureza competitiva e possui um processo dinâmico de rivalidade e tem uma importância fundamental na Escola Austríaca, podendo ser considerada o eixo que gira a análise econômica dos seus membros.

A partir dessas considerações, deriva-se a pergunta de pesquisa: “Qual a importância da função empresarial a partir da escola austríaca? Utilizar-se-á da pesquisa bibliográfica para tal empreitada.





2. A ESCOLA ECONÔMICA AUSTRIACA

Antes de adentrar especificamente nos fundamentos históricos que permearam o nascimento da dita “Escola Econômica Austríaca”, necessário se faz conceituar, ou pelo menos rapidamente descrever, de forma ainda perfunctória, sobre o que trata o “Liberalismo Econômico”, doutrina estruturante do referido pensamento econômico. (BONA, 2021)

Pois bem, é possível dizer, de maneira rasa, que o liberalismo é a doutrina baseada na defesa da liberdade individual, em campos diversos da ciência humana, em oposição relativa às determinações gerenciais do poder estatal. (BONA, 2021)

Porém, não é tão simples conceituar a doutrina do liberalismo em poucas palavras, o que demanda estudo aprofundado. Informa Bona (2021), que o liberalismo econômico se caracteriza, basicamente em:

Independência metodológica – não intervenção do estado na economia – ação individual da economia associada ao tempo – livre mercado (oferta e demanda) – as decisões econômicas devem ser tomadas por pessoas e/ou organizações.

Segundo Figueiredo (2009), o liberalismo econômico está:

Intimamente ligado ao individualismo ou interesse individual, à liberdade (de ação individual e de mercado), ao racionalismo e ao direito de propriedade, o liberalismo tem seus alicerces confundidos com a própria formação do espírito da moderna Europa.

Já Mises (2010, p. 35), na clássica obra “Liberalismo – segundo a tradição clássica”, assim expressou:

O liberalismo é uma doutrina inteiramente voltada para a conduta dos homens neste mundo. Em última análise, a nada visa senão ao progresso do bem-estar material exterior do homem e não se refere às ne-cessidades interiores, espirituais e metafísicas. Não promete felicidade e contentamento aos homens, mas, tão somente, a maior satisfação possível de todos os desejos suscitados pelas coisas e pelo mundo exterior.



O liberalismo clássico defendido por Mises era baseado no direito de propriedade privada, liberdade e igualdade entre os homens e, por consequência, menor gerência do Estado nas atividades econômicas. (BONA, 2021)

Ao lado da palavra “propriedade” no programa do liberalismo, podem-se colocar, de modo muito apropriado, as palavras “liberdade” e “paz”. E não é porque o velho programa do liberalismo geralmente as colocava aí. Já dissemos que o programa do liberalismo de hoje su-plantou o do velho liberalismo, e se baseia numa compreensão melhor e mais profunda das inter-relações, uma vez que ele pode beneficiar-se dos avanços da ciência nas últimas décadas. A liberdade e a paz estão colocadas na vanguarda do programa do liberalismo, não porque muitos dos velhos liberais as consideravam coordenadas com o princípio fundamental do liberalismo em si, ao invés de, simplesmente, considerá-las consequência necessária do princípio fundamental da propriedade privada dos meios de produção. Assim estão, tão somente, porque liberdade e paz passaram a sofrer ataques especialmente violentos dos oponentes do liberalismo, e os liberais não desejavam dar a aparência, pela omissão desses princípios, de que eles de algum modo reconheciam a justiça das objeções contra eles levantadas. (MISES, 2010, p. 49).

Historicamente, o pensamento econômico Austríaco – conhecido como a “Escola Econômica Austríaca” – surgiu na Áustria em meados do século XIX e tem suas raízes nas teorias de pensadores Austríacos, tendo como precursor Carl Menger (1840-1921), que após teve suas ideias estruturadas por Ludwig von Mises (1881-1973).

Segundo Soto (2010, p. 49), a Escola Austríaca teria surgido em 1871, com Menger, porém há consenso no fato de que a dita escola foi influenciada pelos pensadores clássicos, situados e/ou inseridos na história do pensamento econômico, conforme explicita:

Apesar de existir acordo generalizado quanto ao fato de a Escola Austríaca ter nascido em 1871, com a publicação do livro de Carl Menger (1840-1921) intitulado Princípios de Economia Política (Menger, 1997), na realidade, o principal mérito deste autor consistiu em ter sabido recolher e impulsionar uma tradição do pensamento de origem católica e europeia continental que se pode fazer remontar até ao nascimento do pensamento filosófico na Grécia e, de forma ainda mais intensa, até à tradição de pensamento jurídico, filosófico e político da Roma clássica.

Em meados do século XVIII, Feijó (2010) afirmou que a economia ainda era considerada um ramo da filosofia e tinha como base argumentos históricos e análise de fatos sociais.





Para um melhor entendimento do impacto das idéias austríacas nesse contexto, devemos identificar os pressupostos do pensamento historicista. Muita coisa poderia ser dita e sabemos que há variações do seu significado entre os representantes dessa vertente. No entanto, podemos reunir dois pontos mais ou menos compartilhados entre eles que serão depois objeto de crítica dos economistas austríacos: 1. A crença de que os fenômenos econômicos não estão dissociados dos demais aspectos sociais que condicionam a conduta humana. 2. Os fatos históricos podem se reproduzir em outro momento porque a realidade histórica não é composta por um conjunto caótico de elementos; mas, pelo contrário, ela se apresenta de modo previamente estruturado. As ocorrências históricas, entretanto, somente se repetem em contextos geográficos e temporais muito próximos entre si. Sendo assim, não é possível a explicação de recorrências com base nas leis da teoria abstrata; elas podem apenas ser identificadas por meio de estudos monográficos de onde se poderiam extrair leis empíricas de alcance limitado. (FEIJÓ, 2010, p. 17).

Possível verificar que a Escola Austríaca teve como fundamento histórico não só os ideais de Locke, como também da doutrina do Estado Mínimo e da Mão Invisível de Adam Smith, ambas consideradas como as principais escolas do liberalismo clássico econômico do século XVIII.

Tendo em vista essa rápida passagem por alguns escritos de economia política dos séculos XVII e XVIII, pode-se observar a preocupação dos autores – cada um a seu modo – não apenas em discutir, mas em defender alguns dos princípios mais caros ao pensamento liberal. A ênfase das argumentações em elementos como o uso da razão, a iniciativa individual, a defesa da propriedade privada, a liberdade e o respeito a uma dada lei ou ordenamento revelam a contribuição desses autores para o desenvolvimento teórico e para a construção, em termos de práticas, relações sociais e ideologia, do capitalismo em sua forma liberal. (FIGUEIREDO, 2009, p. 12).

Menger teria estruturado seu pensamento nos ideais do liberalismo clássico, especificamente naqueles principais autores da história do pensamento econômico, são eles: John Locke (1632-1704) e Adam Smith (1723-1790). (FIGUEIREDO, 2009).

Retomaremos, assim, os trabalhos dos economistas clássicos John Locke e Adam Smith e também autores que os precederam, os quais de alguma forma contribuíram para a conformação das teorias liberais em suas ênfases no racionalismo, controle das paixões, liberdade, individualismo e direito à propriedade. (FIGUEIREDO, 2009, p. 1).

Figueiredo (2009) menciona ainda que:

[...] com o propósito de descobrir modos de dar forma ao padrão das ações humanas, mais eficazes do que as exortações moralistas ou a ameaça da danação eterna. (HIRSCHMAN, 1979, p. 24 *apud* FIGUEIREDO, 2009, p. 4).



A ética cavaleiresca ou feudal absolutista, fundamentada em vínculos pessoais tradicionais, simplesmente não era compatível com a expansão das relações sociais de cunho capitalista, as quais funcionavam com base em obrigações contratuais estritas entre as pessoas. A busca do lucro só poderia ser eficaz em uma sociedade baseada na proteção dos direitos de propriedade e na certeza do cumprimento dos compromissos contratuais impessoais entre os indivíduos. (HUNT, 1979, p. 30 *apud* FIGUEIREDO, 2009, p. 4).

Mas também não se pode deixar de citar – e relacionar – os precursores de Menger no que tange à evolução do pensamento liberal – do liberalismo clássico ao moderno. (SOTO, 2010)

Os primeiros debates acerca da economia de mercado foram expostos pela Escola Espanhola de Salamanca – séculos XVI e XVII² – que bem trilham pelo caminho da afirmação do direito de propriedade, da liberdade de contratar e do livre comércio. (SOTO, 2010)

Quanto aos princípios teóricos da economia de mercado e os elementos básicos do liberalismo econômico, estes não foram concebidos, na verdade estes são o resultado do esforço doutrinário empreendido pelos dominicanos e jesuítas membros da Escola de Salamanca durante o Século de Ouro espanhol (Hayek, 1988, p. 288-289 *apud* SOTO, 2010, p. 51).

Com a dominância espanhola por quase todo o território europeu, ainda no século XVI o rei da Espanha Carlos V enviou seu irmão para ser rei da Áustria, o que pode ter influenciado sobremaneira no pensamento econômico daquele país. (SOTO, 2010, p. 56).

Não menos importante foi a influência que Menger pode ter do irlandês Richard Cantillon (1680 – 1734) que no final do século XVII já escrevia sobre o mercado como um processo empresarial e do francês Anne Robert Jacques Turgot (1727 – 1781) que no século XVIII tratou da abordagem liberal clássica à política econômica. (SOTO, 2010, p. 57).

Desta forma, o nascimento da Escola Econômica Austríaca, em meados do século XIX, com Carl Menger e Von Mises, seguidos por Eugen von Böhm-Bawerke (1851-1914) e Friedrich August von Hayek (1899-1992), fundamentada basicamente na doutrina do liberalismo econômico (que foi estudado pelos Austríacos de maneira absolutamente metodológica) e calcada na teoria marginalista (traço marcante da Escola Austríaca) ou da utilidade do bem de consumo (valor do bem com base no custo, oferta e demanda, utilidade), em contraposição à teoria do valor do





trabalho de Marx (valor do bem com base na quantidade de trabalho em sua produção), trouxe importante influência à economia de vários países no decorrer dos séculos XX e XXI. (SOTO, 2010)

3 OS PRINCÍPIOS ESSENCIAIS

Partindo-se dos fundamentos históricos da Escola Econômica Austríaca, a qual alicerçou-se na doutrina do liberalismo econômico, os principais postulados que norteiam a escola austríaca são a teoria marginalista e a teoria da utilidade do bem de consumo, desta foram se faz mister tratar sobre seus conceitos.

3.1 TEORIA MARGINALISTA

Menger desenvolveu a teoria da utilidade marginal, que “defende que quanto maior o número de unidades de um bem que uma pessoa possui, menor será o valor que ela dará para cada unidade adicional”, ou seja, teoria que sustenta que os custos, receitas e produtividade são sempre determinados “pelo significado da última unidade adicionado ou subtraído do total”, derrubando a tese – clássica e marxista – do valor-trabalho. (INSTITUTO LIBERAL, 2021)

Segundo Mises, o “marginalismo preconiza como ponto de partida para a análise econômica a análise das necessidades humanas e da forma como os indivíduos as procuram satisfazer”. (INSTITUTO LIBERAL, 2021)

Para Bona (2021), a “Escola Austríaca também prega que o Estado atue restritamente em áreas essenciais, como segurança e defesa nacional”, e, por isso, a observância às questões etimológicas e metodológicas são importantes, que são, pela premissa filosófica mengeriana-misiana, os austríacos que entendem que a economia é uma consequência da ação humana, e assim, seus estudos são baseados no subjetivismo.

A teoria subjetivista ou teoria marginalista moderna incorpora a verdade da teoria dos custos. Em outras palavras, as situações limitadas em que funcionava a teoria dos custos também podem ser entendidas dentro da teoria subjetivista. Para fazer isso, o economista deve



simplesmente levar em conta o fato da utilidade marginal, o que significa que as pessoas fazem suas transações usando unidades específicas de bens em vez de classes inteiras. (MISES, 2010)

Ocorre que, para Mises, tudo se baseia na ação humana que corrobora na elaboração de leis econômicas. “Dessa simples conclusão é que deriva a praxeologia (*práxis*= ação, *logia*= estudo), ciência do estudo da ação humana, a qual Mises utilizou como base etimológica para seu conhecimento”. (BONA, 2021)

Quanto a diferença entre as linhas epistemológicas, Mises (2010) aduz:

A distinção epistemológica entre o sistema lógico e o sistema praxeológico consiste exatamente no fato de que este pressupõe as categorias tempo e causalidade.

Já o conceito da cataláxia, exposto na obra *Ação Humana* por Mises, o objeto seria “todos os fenômenos de mercado com todas as suas raízes, ramificações e consequências”. Na abordagem de Mises, as relações econômicas dos indivíduos no mercado econômico, “considera de forma praxiológica os aspectos subjetivos das transações comerciais”. (MISES, 2010)

Os aspectos subjetivos das transações comerciais, são abordados pela teoria subjetivista moderna que por sua vez incorpora a verdade da teoria dos custos. Em outras palavras, as situações limitadas em que funcionava a teoria dos custos também podem ser entendidas dentro da teoria subjetivista. Para fazer isso, o economista deve simplesmente levar em conta o fato da utilidade marginal, o que significa que as pessoas fazem suas transações usando unidades específicas de bens em vez de classes inteiras. (MISES, 2010)

3.2 TEORIA DA UTILIDADE DO BEM DE CONSUMO

Menger, apresentou em 1871, em sua obra *Princípio de Economia Política*, a Teoria do Valor Subjetivo, modificando o entendimento sobre valor. (BERNARDO; MEYER; NORI; 2019)

Para Menger (1988): “valor é a importância que determinados bens concretos (...) adquirem para nós, pelo fato de estarmos conscientes de que só poderemos atender às nossas necessidades na medida em que dispusermos deles”, e dessa forma é possível distinguir o valor de utilidade quando categorizar os bens econômicos e não econômicos.





A relação que fundamenta o valor é a necessidade de que o agente avalie ter sobre um determinado bem, e não o bem em si mesmo. Em outras palavras, “é a mente humana que incorpora valor às coisas, pois os objetivos, *per se*, não possuem valor”. (BERNARDO; MEYER; NORI; 2019).

O Menger sintetiza:

[...] o valor não é algo inerente aos próprios bens, não é uma propriedade dos mesmos e muito menos uma coisa independente, subsistente por si mesma. O valor é um juízo que as pessoas envolvidas em atividades econômicas fazem sobre a importância dos bens de que dispõem para a conservação de sua vida e bem-estar; portanto, só existe na consciência das pessoas em questão. (MENGER, 1988, p.75)

Diante da avaliação sobre a importância do bem, o qual se entende que é particular, necessário verificar que possui idiosincrasias próprias e que varia de um indivíduo para outro. Na visão de Menger (1988), para cada agente uma mesma mercadoria ocasiona um nível de satisfação diferente, ou seja, um indivíduo possui um objetivo que para outro indivíduo pode ser o mesmo. Claro que isso não quer dizer que cada um é isolado dos demais, entretanto, é inegável que o homem é fruto do meio em que vive. Para tanto, não se deve descartar as características próprias e distintas e não apenas físicas de cada ser, inclusive as diferenças psicológicas. Isso, porquê, cada agente em um mesmo contexto social pode dar valor e interpretar de formas diferentes, ou ainda, cada ser de acordo com as importâncias e satisfações que destinam para cada bem. (BERNARDO; MEYER; NORI; 2019).

Portanto, considerando a sociedade como um molde, Menger reverbera:

O qual é igual para todos, cada indivíduo é influenciado de maneira específica, e isso se reflete na valoração dos bens, dentre outras coisas. É dessa noção que surge o caráter subjetivista do valor, gerando uma gama infinita de possibilidades e riqueza no detalhamento quanto ao fenômeno econômico do valor. A mente humana incorpora valor às coisas e cada ser possui uma mente distinta. Por isso não faz sentido, segundo a exposição mengeriana, falar em valor social, tampouco traçar uma medida de valor comum - como, por exemplo, o trabalho - para todas as mercadorias, pois esta medida, conforme Menger, também é subjetiva. (BERNARDO; MEYER; NORI; 2019).

Dessa maneira, ele rebate a tese de que o trabalho possa ser essa medida:



Não há nexos causal necessário e direto entre a medida do valor do bem em pauta e a quantidade maior ou menor (ou nula) de trabalho, ou de outros bens de ordem superior, que foi necessária para produzir o referido bem (...). O valor de um diamante independe totalmente de ter sido encontrado por acaso ou ser o resultado de 1000 dias de trabalho em um garimpo. Com efeito, quando alguém faz avaliação de um bem, não investiga a história da origem do mesmo, mas se preocupa exclusivamente em saber que serventia tem para ele, e de que vantagens se privaria não dispondo dele. Eis por que, não raro, certos bens que custariam muito trabalho não têm valor algum; em outros casos, bens que não custaram trabalho algum detêm alto valor (...), portanto, pode acontecer que as quantidades de trabalho ou de outros meios necessários para a produção de um bem não constituam fator decisivo para o valor do mesmo. (MENGER, 1988, p.94)

O valor do bem de consumo para Böhm-Bawerk, é determinado por sua utilidade marginal; o valor dos bens de produção é determinado pela utilidade marginal dos produtos em que são usados na fabricação, especificamente pelo valor do “produto marginal”, ao passo que esse valor é dividido numa proporção determinada entre todos os bens de produção envolvidos no fabrico do produto – constituem a teoria do “valor subjetivo”. (MISES, 2010), o que podem passar despercebidas muitas possibilidades alternativas que, uma vez descobertas empresarialmente, alterariam radicalmente a concepção subjetiva dos custos por parte do agente em causa. (SOTO, 2010)

Por isso, para os economistas austríacos, são os preços dos bens finais de consumo, como materialização no mercado das avaliações subjetivas, que determinam os custos nos quais se está disposto a incorrer para produzi-los. (SOTO, 2010)

4 FUNÇÃO EMPRESARIAL

A função empresarial ou a função social da empresa está consignada na Constituição Federativa da República Brasileira, nos artigos 5º, incisos XIII, XXIII, 170, incisos II e IX, e traz a livre-iniciativa e o exercício de qualquer atividade econômica organizada, a livre concorrência; o respeito à propriedade privada e à sua exploração, e ainda, deve sempre observar a sua função social, além dos valores sociais do trabalho. (DINIZ, 2021)

Diante disso, a empresa precisa seguir com sua função não apenas social, mas também econômica que estabeleceu na sua constituição, ou seja, no seu contrato ou estatuto social, tendo





sempre em vista o princípio, consagrado no Código Civil, artigo 421, constitucional da função da propriedade e da justiça, pois, este é o princípio norteador da ordem econômica, destinado a atender a interesses sociais e que corroborará para a criação de condições de equilíbrio econômico-contratual. (DINIZ, 2021)

Segundo Soto (2010), a empresarialidade tem uma importância fundamental na Escola Austríaca, podendo ser considerada o eixo que gira a análise econômica dos seus membros:

Daí a grande importância de explicar em que consiste a essência da empresarialidade e o papel econômico desempenhado pelo conhecimento que é gerado pelos empresários quando atuam no mercado. Apenas desta maneira será possível compreender a tendência coordenadora que existe nos processos dinâmicos de mercado [...] (SOTO, 2010)

A função empresarial coincide com a própria ação humana, essa é a visão dos austríacos segundo Soto (2010).

É importante dar ênfase ao empresário no que diz respeito a sua percepção do mercado, o estado de alerta dele deve estar imposto em todas as suas relações, o preço é um referencial, um guia para as empresas agirem e regularem as situações com foco no lucro objetivando a eliminação de algumas imperfeições do mercado. (SOTO, 2010)

A atividade empresarial é um dos ingredientes indispensáveis para uma economia florescer, onde não haja incentivo à atividade empresarial como aporte à iniciativa privada e liberdade de mercado estaremos com um futuro nebuloso no horizonte. (SOTO, 2010)

Alguns conceitos referentes à atividade empresarial que são de grande valia segundo a Escola Austríaca, para tanto, foi preciso apresentar a Escola Austríaca, os princípios essenciais e a partir destes temas abordar a função empresarial.

Segundo Huerta de Soto (2010 p. 34):

A função empresarial, em sentido estrito, consiste basicamente em descobrir e avaliar (*prehendo*) as oportunidades de alcançar um fim ou, se preferirmos, de conseguir algum lucro ou benefício, tendo em conta as circunstâncias envolventes e agindo de modo a aproveitá-las.

A atividade empresarial está totalmente ligada com o quesito de ação humana definida por Mises, leva em conta o tempo dinâmico para tomar as decisões com base em certo grau de conhecimento, portanto leitor veja como a atividade empresarial não poderia ser descrita sem antes



termos visto a Escola Austríaca de Economia, talvez seja o elemento que mais se encaixa com a Escola. (SOTO, 2010)

Para compreender com profundidade a natureza da função empresarial como a Escola Austríaca a considera, é necessário compreender de que forma a empresarialidade altera a informação ou o conhecimento que o agente possui. (SOTO, 2010)

Assim, para Soto (2010):

[...] trata-se de um conhecimento sobre avaliações humanas concretas, ou seja, tanto dos fins pretendidos pelo agente, como dos fins que ele acredita serem pretendidos por outros agentes. Trata-se igualmente de um conhecimento prático sobre os meios que o agente acredita ter ao seu alcance para atingir os seus fins, em particular sobre todas as circunstâncias, pessoais ou não, que o agente considera que podem ser relevantes no contexto de cada ação concreta.

Diante disso, é imperioso mencionar que esta distinção entre os conceitos são as abordagens diferentes dos tipos básicos de conhecimentos. (SOTO, 2010).

A função empresarial não exige qualquer meio para ser levada em consideração, a empresarialidade não supõe custo algum é com isso, diz-se que é essencialmente criativa, e este caráter criativo materializa-se no fato de originar ganhos que surgem do nada e que poderiam ser denominados de “ganhos empresariais puros”, ou seja, supõe-se que para obter ganhos empresariais é necessário exercer bem a função empresarial e não necessariamente dispor previamente de algum meio. (SOTO, 2010)

Nesse contexto, a empresa é considerada com um núcleo, no qual vários interesses os impulsiona para a sua importância econômica-social, que são o lucro da sociedade empresária e também o lucro do empresário, isso porquê, somente desta forma a sobrevivência será assegurada, inclusive, corroborará para novos empregos e melhora de salários. (PAES DE ALMEIDA, 2004)

A Escola Austríaca, através de seus autores, elaborou analiticamente consequências da empresarialidade, ou seja, como consequência de todo o ato de empresarialidade, três efeitos extraordinária importância são produzidos, quais seja: a função empresarial cria nova informação que antes não existia; a informação é transmitida através do mercado; e, como consequência do



ato empresarial, os agentes econômicos implicados aprendem a atuar cada um em função das necessidades dos demais. (SOTO, 2010)

Diante disso, do ponto de vista da Escola Austríaca, e conforme Soto (2010):

[...] o que é verdadeiramente importante não é quem exerce concretamente a função empresarial (ainda que isto seja precisamente o mais importante na prática), mas sim que não existam restrições institucionais ou legais ao livre exercício da mesma, de forma que cada homem possa exercer o melhor possível os seus dotes empresariais criando nova informação e aproveitando-se da informação prática de tipo privado que nas circunstâncias de cada momento tenha conseguido descobrir. Não é, portanto, mera coincidência o fato de que, de um modo geral, os teóricos da Escola Austríaca sejam, no âmbito político, filósofos liberais profundamente comprometidos com a defesa da economia de mercado livre de intervenções.

Soto (2010) conclui que interessa apenas realçar o princípio essencial de que:

[...] o ser humano tende a descobrir a informação que lhe interessa pelo que, se existir liberdade quanto à consecução de fins e interesses, estes mesmos funcionarão como incentivos, tornando possível que quem exerce a função empresarial motivada por esses incentivos perceba e descubra continuamente a informação prática relevante que é necessária para alcançar os fins propostos.

Portanto, o homem, cada vez que agir ou exercer a função empresarial, o fará de forma exclusiva, pessoal e que não pode se repetir, que tem a sua origem na tentativa de atingir objetivos que funciona com incentivos, e ainda, que esse processo permite que cada ser humano obtenha conhecimentos ou informações que apenas descobre em função dos seus fins e circunstâncias particulares que não são repetíveis de forma idêntica em qualquer outro ser humano. (SOTO, 2010)

Diante disso, torna-se evidente o caráter essencialmente humanista da concepção de empresarialidade e que faz da economia, tal como a mesma é entendida e cultivada pela Escola Austríaca, ou seja, uma ciência humanista por excelência. (SOTO, 2010)

Vislumbra-se que a função empresarial é sempre competitiva, por isso, uma vez descoberta uma oportunidade de lucro, a função empresarial tem como objetivo detectar e aproveitar antes que ela desapareça. (SOTO, 2010)

Portanto, a função empresarial é a força que torna a sociedade coesa e possibilita o seu desenvolvimento harmonioso, apesar de que os desajustamentos que inevitavelmente são

produzidos nesse processo de desenvolvimento tendem a ser igualmente coordenados. (SOTO, 2010)

Soto (2010) define a sociedade como um processo espontâneo, porque é uma estrutura dinâmica, não estruturada conscientemente por ninguém, muito complexa, porque é construída por milhões de pessoas que possuem uma infinita variedade de objetivos, gostos, avaliações e conhecimentos práticos, sempre em alteração, também de interações humanas, movidas e impulsionadas pela força da função empresarial, que por sua vez, cria, descobre e transforma informação ou conhecimento, ajustando e coordenando de forma competitiva os planos contraditórios dos seres humano, e tornando possível a vida em comum com um número e uma complexidade e riqueza de matizes e elementos cada vez maiores.

Partindo da premissa que a empresa é uma atividade econômica organizada, e que visa preservar o lucro para gerar lucro, também emprego e tributos, o artigo 47 da Lei 11.101/2005 acolhe o princípio da preservação da empresa e o de sua função social (DINIZ, 2021), conforme a seguir:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Nessa perspectiva, pode-se dizer que a empresa é a base de toda a economia, pois em uma economia de mercado, é ela que afeta todo o desenvolvimento, convergindo para a riqueza nacional. (LUCCA, 2009)

Vislumbra-se a busca incansável por uma forma de conduzir os negócios da empresa de tal forma que promova o desenvolvimento social, sem desfocar do lucro. (LUCCA, 2009)

Nesse contexto é que a Escola Austríaca considera que o objetivo essencial da economia consiste em analisar a forma, bem como, estudar o processo de descoberta e transmissão de informação, o qual é impulsionado pela função empresarial, com a visão de ajustar e coordenar os seres humanos, possibilitando a vida em sociedade. (SOTO, 2010)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS





A Escola Austríaca se fundamenta no liberalismo econômico e os princípios essenciais são balizados pela teoria marginalista (traço marcante da Escola Austríaca) ou da utilidade do bem de consumo (valor do bem com base no custo, oferta e demanda, utilidade).

Com efeito, os aspectos subjetivos das transações comerciais, são abordados pela teoria subjetivista moderna que por sua vez incorpora a verdade da teoria dos custos. Em outras palavras, as situações limitadas em que funcionava a teoria dos custos também podem ser entendidas dentro da teoria subjetivista. Para fazer isso, o economista deve simplesmente levar em conta o fato da utilidade marginal, o que significa que as pessoas fazem suas transações usando unidades específicas de bens em vez de classes inteiras.

Quanto aos preços dos bens finais de consumo, os economistas austríacos buscam como materialização no mercado das avaliações subjetivas, que determinam os custos nos quais se está disposto a incorrer para produzi-los.

A função empresarial é sempre competitiva, por isso, uma vez descoberto uma oportunidade de lucro, a função empresarial tem como objetivo detectar e aproveitar antes que ela desapareça, e, ainda, a função empresarial é a força que torna a sociedade coesa e possibilita o seu desenvolvimento harmonioso, já que os desajustamentos que inevitavelmente são produzidos nesse processo de desenvolvimento tendem a ser igualmente coordenados.

Observa-se que a importância da função empresarial a partir dos entendimentos da escola austríaca são de que a empresa é considerada com um núcleo que possui como foco o lucro da sociedade empresária e também o lucro do empresário para gerar ainda mais lucro, pois pode-se dizer que a empresa é a base de toda a economia, e que em uma economia de mercado é a empresa que afeta todo o desenvolvimento e promove a riqueza nacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 11.101/2005. **Lei da Recuperação Judicial, a Extrajudicial e a Falência.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm>. Acesso em 18 abr. 2022.



BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 18 abr. 2022.

BERNARDO, Marcel Pereira; MEYER, Leandro Garcia; NORI, Rodrigo Breiam. **A Escola Austríaca de Economia na História do Pensamento Econômico**. MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy Law and Economics, vol. 7, núm. 1, pp. 177-196, 2019. Instituto Ludwig von Mises – Brasil. DOI: 10.30800/mises.2019.v7.1115 . Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5863/586364222009/html/> acesso em 16.08.21. Acesso em 16 de agosto de 2021.

BONA, André. **O que é a escola Austríaca de pensamento econômico?** (Janeiro 2021). Disponível em: <https://andrebona.com.br/o-que-e-a-escola-austriaca-de-pensamento-economico>. Acesso em 12 de agosto de 2021.

FEIJÓ, Ricardo. **Economia e Filosofia na Escola Austríaca: Menger, Mises e Hayek**. São Paulo: Nobel: 2000.

FIGUEIREDO, Tatiana Silva Poggi. **Do liberalismo ao neoliberalismo: as influências do ideário liberal na conformação da Escola de Chicago**. Revista LEITURAS DE ECONOMIA POLÍTICA. Instituto de Economia - Unicamp - ISSN 1415-6245. Vol. 12, N. 1 (15), p. 1-148, nov. (2009). Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/leituras-economia-politica/vol-12-N-1-f-15-p-1-148-nov-2009>. Acesso em 12 de agosto de 2021.

HAYEK, F.A. **O caminho da Servidão. São Paulo:** Instituto Ludwig Von Mises, 2010. Disponível em:< https://www.google.com.br/books/edition/O_caminho_da_servid%C3%A3o/-KhUcrsSUvQC?hl=pt-BR&gbpv=1&printsec=frontcover.pdf> Acesso em 28 ago 2021.

INSTITUTO LIBERAL. **A “filosofia” de Paulo Guedes para a economia brasileira**. Disponível em: <https://www.institutoliberal.org.br/blog/a-filosofia-de-paulo-guedes-para-a-economia-brasileira/>. Acesso em: 29 ago.2021.

INSTITUTO LIBERAL. **A verdade sobre o Neoliberalismo e o Consenso de Washington**. Disponível em: <https://www.institutoliberal.org.br/blog/economia/a-verdade-sobre-o-neoliberalismo-e-o-consenso-de-washington/> . Acesso em: 15 ago.2021.

INSTITUTO LIBERAL. **O Contexto Histórico da Escola Austríaca de Economia: situando a ideia no tempo**. Disponível em <https://www.institutoliberal.org.br/blog/economia/o-contexto-historico-da-escola-austriaca-de-economia-situando-a-ideia-no-tempo/>. Acesso em: 25 ago.2021.

INSTITUTO LIBERAL. **O legado econômico de Milton Friedman**. Disponível em: <https://www.institutoliberal.org.br/recente/o-legado-economico-de-milton-friedman/> .Acesso em: 15 ago.2021.





DINIZ, Maria Helena. Importância dos Princípios da Função Social da Empresa e da Boa-Fé Objetiva – Parâmetros da liberdade Econômica – Para a Cidadania Empresarial. In: BERTONCINI, Mateus; POZZETTI, Valmir César; LEITE, Flávia Piva Almeida; SALEME, Edson Ricardo (Org.) **Temas Contemporâneos de Direito Empresarial e Cidadania: Estudos em Homenagem à Professora Viviane Coêlho de Séllos-Knoerr**. Curitiba: Instituto Memória, 2021.

LUCCA, Newton De. **Da Ética Geral à Ética Empresarial**. São Paulo: Quartier Latin do Brasil. 2009.

MISES. L.V. **Uma Crítica ao Intervencionismo**, 2 ed. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2010. Disponível em <http://rothbardbrasil.com/wp-content/uploads/arquivos/critica.pdf>. Acesso em: 15 ago.2021.

MISES BRASIL. Instituto. São Paulo. Disponível em <https://www.mises.org.br/article/729/a-escola-austriaca-e-um-tal-renatao>. Acesso em 12 de agosto de 2021.

MISES, Ludwig Von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil: 2010. Paginação irregular [ebook].

MISES, Ludwig Von. **Liberalismo** – Segundo a Tradição Clássica. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2010.

PAES, DE ALMEIDA, A. Direito de Empresa no Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.

SOTO, Jesus Huerta de. **A Escola Austríaca**. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2010.

